

RIO DOCE SEM FOME: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA A BACIA DO RIO DOCE E REGIÃO ESTUARINA, COSTEIRA E MARÍTIMA DO ESPÍRITO SANTO



 **Aedas**

NOVEMBRO 2023

FICHA TÉCNICA

ELABORAÇÃO DAS CARTILHAS

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS)

PROJETO GRÁFICO

Matheus Santos da Silva
Taipa Território Criativo

COORDENAÇÃO METODOLÓGICA

Grupo de Trabalho Institucional -
AEDAS

COLABORAÇÃO

Associação de Desenvolvimento
Agrícola Interestadual - ADAI



**Rivida
Mariana**
Justiça para limpar essa lama.

SUMÁRIO

06

1. Você sabia que a AEDAS nasceu da luta dos atingidos?

16

2. Por que lutar por um Rio Doce Sem Fome?

22

A reparação integral e justa ainda não aconteceu

28

3. Como fizemos: aprendendo com a Bacia do Rio Doce

4. Um programa de transferência de renda para o Rio Doce e litoral capixaba

32

5. Quanto precisaria ser reservado para um Programa de Transferência de Renda?

42

6. Nada sobre nós, sem nós!

46

VOCÊ SABIA QUE A AEDAS NASCEU DA LUTA DOS ATINGIDOS?

1

A Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS) foi criada no ano 2000, pelos moradores da comunidade de Casa Nova, no município de Guaraciaba (nas proximidades do rio Piranga, um afluente do rio Doce), ameaçados pelo Projeto Hidrelétrico de Pilar. O principal objetivo dos seus fundadores era defender os direitos da comunidade local frente aos interesses econômicos da empresa responsável pela execução do projeto, que iria alagar a região e destruir o modo de vida de centenas de famílias. Essa organização saiu vitoriosa e, desde então, o objetivo principal da AEDAS é interceder nas comunidades atingidas por barragens, no intuito de defender os direitos das famílias atingidas.

A AEDAS é, atualmente, a entidade eleita para prestar o serviço de Assessoria Técnica Independente (ATI) na bacia do rio Doce (nos territórios 3 – Vale do Aço, 6 – Conselheiro Pena, 7 – Itueta e Resplendor, e 8 - Aimorés; Barra Longa e Raul Soares), na bacia do Paraopeba (Regiões 1 – Brumadinho - e 2 - Betim, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, Mateus Leme e São Joaquim de Bicas - atingidas pelo rompimento da barragem da mina B-1 de Córrego do Feijão/Brumadinho), na comunidade de Itatiaiuçu (atingida pelo acionamento do plano de emergência de barragem de mineração da mina de Serro Azul) e Bacia do Jequitinhonha na execução do projeto Veredas Sol e Lares, todas em Minas Gerais.



Assembleia com as pessoas atingidas em Barra Longa (AEDAS/2018)



O direito de Assessoria Técnica Independente (ATI) é uma conquista recente das comunidades atingidas por grandes empreendimentos, um instrumento para que elas se auto-organizem para enfrentarem as consequências ambientais e sociais danosas das instalações, operações e rompimento. Esse direito é constantemente atacado, mas vem sendo defendido pelo povo atingido organizado com muita persistência em várias cidades que lutam contra os crimes praticados por grandes empresas.

Atualmente, está em votação no Congresso Nacional o projeto de lei 2788/2019, que propõe a criação da POLÍTICA NACIONAL DE ATINGIDOS POR BARRAGENS (PNAB), para garantir que o direito à Assessoria Técnica Independente, bem como o direito à Participação Popular informada e o direito à Reparação Integral e justa de todos os danos causados pelas mineradoras sejam garantidos.

A participação das pessoas atingidas pelo desastre do rompimento da Barragem de Fundão é muito importante para garantir que todos os danos sejam reparados e que crimes ambientais como este, não aconteçam mais.



Panfleto de divulgação das Rodas de Diálogo sobre participação. Aedas.

A ATI AEDAS se coloca ao lado de todas as pessoas atingidas na luta pela Reparação Integral e por seu direito de participação e decisão sobre os futuros de suas vidas e comunidades. Por isso, a assessoria no Médio Rio Doce vem desempenhando, desde fevereiro de 2023, uma série de atividades em campo para informar e organizar à população, bem como para colher dados que embasem as suas reivindicações. Assim, em 8 meses de execução do projeto, a Aedas já realizou:

20

visitas técnicas, com 352 participações de atingidos e atingidas, sendo 180 mulheres e 172 homens;

41

reuniões e encontros de apresentação da ATI, com 1.212 participações de atingidos e atingidas, sendo 730 mulheres e 482 homens

50

reuniões de Grupos de Atingidos e Atingidas (GAA), com 503 participações, sendo 291 mulheres e 212 homens;

36

reuniões e encontros com Comissões de Atingidos para atender a decisão judicial, com 404 participações, sendo 225 mulheres e 179 homens;

4

reuniões com Comissões de Atingidos para atender ao TAC-Gov, com 37 participações, sendo 14 mulheres e 23 homens.

10

reuniões e oficinas com o Povo Puri, para construção do Protocolo de Consulta, com 72 participações, sendo 33 mulheres e 39 homens.

13

Rodas de Diálogo (RD), com 805 participações, sendo 439 mulheres e 366 homens.

02

Seminários Temáticos, com 53 participações, sendo 40 mulheres e 13 homens.

1328

aplicações de Registro Familiar (RF) e 4037 pessoas cadastradas até o presente. O Registro Familiar é composto por 330 perguntas sobre renda, enchentes, projetos comunitários, segurança alimentar e demais dados que serão apresentados nesta e nas demais cartilhas e nas demais Cartilhas produzidas pela Aedas.

Os números acima não contabilizam as reuniões destinadas ao TAC-GOV, que ainda estão em andamento.

Atualmente, vivenciamos mais um importante momento da luta das pessoas atingidas e, por isso, a AEDAS sistematizou 7 cartilhas com algumas das pautas mais recorrentes das pessoas atingidas. Objetivo é que todas e todos tenham em mãos mais um instrumento para a luta coletiva pela reparação integral



CARTILHA

Justiça é Construção Popular - Proposta de Direito à Participação Informada e Governança Popular do Acordo da Repactuação;

1

CARTILHA

"Ninguém pode ser deixado para trás!" Uma reparação para todos e todas. (Direito das mulheres, PCTs, idosos, crianças e adolescentes; PCDs e população negra)

2

CARTILHA

Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) para todas as pessoas!

5

CARTILHA

Rio Doce sem fome: Programa de Transferência de Renda.

3

CARTILHA

Fundo para Reparação de Danos e Prevenção de Enchentes de Rejeitos

6

CARTILHA

Reparação pelas mãos dos atingidos e atingidas: Fundo Popular para Projetos Comunitários

4

CARTILHA

Indenização Justa, Já!

7

DO RIO AO MAR, JUSTIÇA É CONSTRUÇÃO POPULAR!

POR QUE LUTAR POR UM RIO DOCE SEM FOME?

2

Sabemos que o Rio Doce se encontra contaminado, hoje, a pessoa não tem sua renda do rio, as pessoas que tiravam seu sustento de lá não têm mais. A Fundação Renova não trouxe nada de efetivo pra resolver o impacto que teve o rompimento porque poucas pessoas recebem o AFE (auxílio), e muita gente pegou a indenização do Novel e mais nada. O rio continua contaminado e tem família passando fome. O atingido precisa de auxílio

(pessoa atingida assessorada pela Aedas)

Com a proximidade da repactuação do caso Samarco, as pessoas atingidas apresentaram como pauta a criação do Programa Rio Doce Sem Fome. O objetivo da proposta popular é enfrentar o cenário de fome, insegurança alimentar e abalo à renda, atualmente, vivenciado por milhares de famílias atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão. Os danos decorrentes são sentidos até hoje. Setores como agropecuária, pesca, extrativismo, esportes que dependem do rio/mar, comércio, turismo, cultura e serviços locais denunciam a insuficiência do processo reparatório atual. Outro relato que, frequentemente, aparece nas falas de atingidos(as) é sobre a redução da quantidade e qualidade do pescado e crustáceos, que resulta tanto na diminuição de renda pela dificuldade de comercialização, quanto no desabastecimento para consumo próprio.



“ A comunidade continua triste, uns tiveram auxílio, mas a maioria não. A gente sempre dependeu do rio e o rompimento desestruturou nossa vida. Antigamente, a gente vivia do peixe, hoje, não tem essa possibilidade de estar pescando para dar o melhor pra família da gente. É difícil.

(Julio Carneiro da Comunidade Ribeirinha de Vila Crenaque)

“ São quase oito anos do nosso grito de socorro, são quase oito anos sem água. Há pessoas que precisam de cinco galões para a família, mas não é todo dia que se tem dinheiro pra comprar. Com a morte do rio não tem mais peixe e as profissões foram embora

(Elia Gomes da Ilha do Rio Doce)

“ A gente tinha a renda da agricultura. Eu fazia queijo, cachaça, rapadura. A gente não comprava nada disso. Eu tinha horta, vendia verdura, tinha galinhas, vendia ovos... hoje, eu não tenho nada, tudo tenho que estar comprando. Com o rompimento, teve toda essa mudança, eu tinha frutas, legumes, nunca comprei. Hoje, eu tenho que comprar de um tudo

(Atingida M A, Jornal A Sirene, maio2021)

“ Eu sou ilheira, agricultora na minha comunidade e levo para vender em Governador Valadares. Depois desse crime ambiental, acabou que atingiu tanto a minha alimentação quanto as vendas, porque as pessoas não queriam comprar e, até hoje, tem uma certa rejeição sobre os produtos que eu vendo. Com isso, fui impactada de várias formas na minha saúde

(Atingida M A, Jornal A Sirene, maio2021)

“Esse cenário relatado pelas pessoas atingidas, também foi verificado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), que realizou estudo com 45 municípios atingidos e constatou a redução de cerca de 40% das atividades de autoconsumo realizadas. Com destaque para a atividade pesqueira, na qual a queda foi maior que 50%, confirmando a situação de fome, insegurança alimentar e abalo à renda. No mesmo sentido, os dados coletados pela AEDAS indicam que:

69,22%

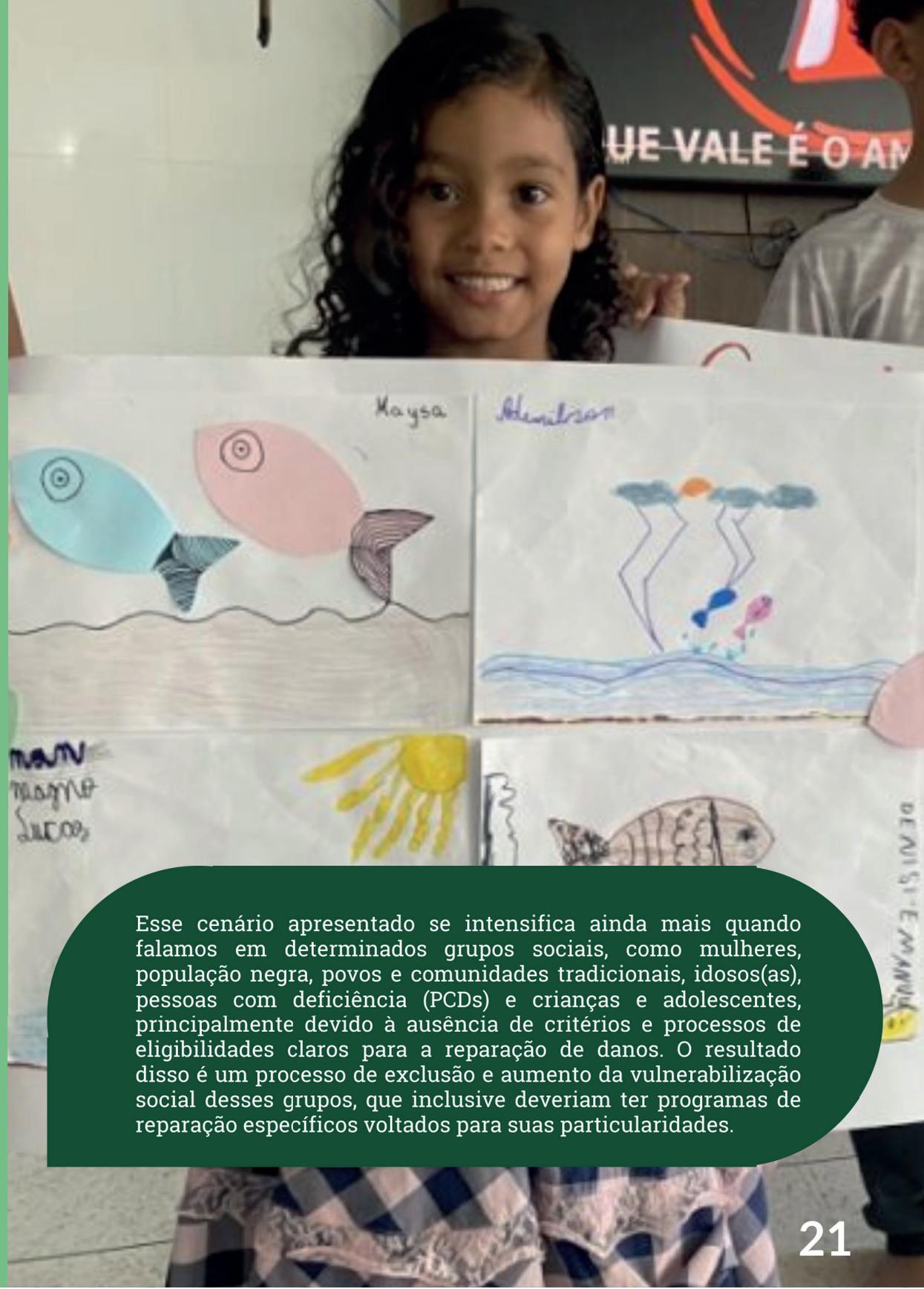
é a estimativa dos núcleos familiares que relataram uma diminuição na qualidade da alimentação devido à perda da possibilidade de pescar.

80,23%

dos núcleos familiares estão em algum nível de Insegurança Alimentar, sendo (33,52%) Insegurança Alimentar Leve, (18,20%) Insegurança Alimentar Moderada e (28,51%) e Insegurança Alimentar Grave”.

73,58%

é o número estimado de famílias que deixaram de consumir alimentos advindos de produção própria (horta, roça, criação de animais etc) após o rompimento da barragem.



Esse cenário apresentado se intensifica ainda mais quando falamos em determinados grupos sociais, como mulheres, população negra, povos e comunidades tradicionais, idosos(as), pessoas com deficiência (PCDs) e crianças e adolescentes, principalmente devido à ausência de critérios e processos de elegibilidades claros para a reparação de danos. O resultado disso é um processo de exclusão e aumento da vulnerabilização social desses grupos, que inclusive deveriam ter programas de reparação específicos voltados para suas particularidades.

A REPARAÇÃO INTEGRAL E JUSTA AINDA NÃO OCORREU

O **Auxílio Financeiro Emergencial (AFE)** foi um programa criado para diminuir os impactos da demora na reparação dos danos à renda, considerando as atividades ligadas ao trabalho interrompidas e/ou comprometidas pelo rompimento, até que as atividades econômicas voltassem à normalidade.

Porém, o que foi possível perceber a partir dos relatos das pessoas atingidas foram as inúmeras falhas em relação ao seu pagamento, sérios problemas de cobertura, com comunidades inteiras excluídas, ausência de políticas de focalização nítidas e não adoção de boas práticas internacionais para a modelagem de políticas públicas, como por exemplo, a ausência das mulheres como titulares do AFE.

Listamos aqui as principais falhas observadas e apontadas pelas pessoas atingidas nos espaços participativos da Assessoria Técnica:

1º - Falta de informação com relação à existência do auxílio e seus critérios para acesso. Muitas pessoas atingidas não foram informadas pela Fundação Renova sobre a existência do AFE, tampouco foram feitas buscas-ativas na totalidade dos municípios atingidos pelo desastre-crime.

2º - Dependência dos dados do Cadastro (Programa 1). Segundo os relatos de pessoas atingidas, nem todas conseguiram realizar o Cadastro a tempo, havia muitas falhas nas informações cadastrais, como por exemplo, o enquadramento incorreto das pessoas nas categorias profissionais, além de que frequentemente o homem era considerado pela Fundação Renova como chefe do núcleo familiar.

3º - Limites encontrados nos critérios de elegibilidade das pessoas atingidas, o que resultou na dificuldade de acesso ao AFE.

4º - Complexidade na forma de comprovação, que desconsidera o alto nível de informalidade dos territórios, ou seja, formas burocráticas para provar que a pessoa atingida havia perdido ou interrompido o trabalho que garantia sua fonte de renda e alimentação.

5º - Falta de participação das pessoas atingidas na criação dos modos de seleção para o recebimento e de monitoramento do programa.

6º - Desconto indevido do AFE no valor pago no Programa de Indenização Mediada (PIM), sendo cada um desses programas de natureza diferente. O AFE trata-se de um auxílio para quem perdeu sua fonte de trabalho, e deve ser fornecido até que haja o retorno das atividades econômicas. Indenização por danos materiais e imateriais refere-se à compensação a quem sofreu os danos relacionados ao desastre, nas múltiplas dimensões.

7º - Insuficiência do valor recebido, considerando a realidade de múltiplas vulnerabilidades dos territórios e a demora para que aconteça a reativação econômica, uma vez que já se passaram 8 anos do rompimento da barragem.

8º - Demora em receber o retorno sobre o pagamento do AFE e negativas de acesso sem uma justificativa do motivo para seu indeferimento ou cancelamento.

9º - Algumas pessoas atingidas tiveram o pagamento do AFE cortado de forma indevida, sem aviso prévio, em plena pandemia de COVID-19, e sem possibilidade de acessar uma instância recursal para tentar reverter o cancelamento.

Segundo dados da Fundação Renova, em 2022 havia 14.423 titulares recebendo auxílio, entretanto, no mesmo ano, havia 175.759 de solicitações de cadastro, desde o início do programa até o momento, o que significa que apenas 8% dos solicitantes de cadastro recebem AFE.

Dos membros familiares que responderam o Registro Familiar apenas 7,96% receberam o AFE.

Dos membros familiares que responderam o Registro Familiar e disseram ter solicitado o Auxílio Financeiro Emergencial, apenas 24,98% receberam o AFE.





Entendendo que o AFE foi insuficiente e não atingiu integralmente o seu objetivo de mitigação, é importante pensar e pautar uma nova proposta de medida reparatória que contemple a realidade atual das pessoas atingidas e interrompa o avanço da fome, da insegurança alimentar e do empobrecimento em toda a bacia do Rio Doce e litoral capixaba.

3

COMO FIZEMOS: APRENDENDO COM A BACIA DO RIO DOCE



O registro Familiar, nesse momento, é essa grande ferramenta, um instrumento construído com as informações que o povo queria, e é muito importante para levantar a situação de todas as comunidades que a gente trabalha: como elas estão após quase 8 anos do rompimento? A resposta que cada pessoa atingida vai dar, trará dados concisos, que irão endossar os documentos encaminhados a todas as instâncias, mostrando como as comunidades estão. Quem recebeu os auxílios, quem não recebeu, o que a comunidade quer, como ela quer, são informações que pretendemos levantar

(Mayara Costa - Aedas)

A Aedas possui em seu plano de trabalho uma metodologia participativa. Desta forma, promove espaços de diálogo, escuta e participação direta com as pessoas atingidas.

Desde que iniciou a atuação no Médio Rio Doce, em dezembro de 2022, a Aedas realiza uma série de atividades junto aos atingidos e atingidas, buscando uma melhor organização e maior participação, considerando a quantidade de pessoas, o objetivo do espaço, os temas a serem tratados e os resultados esperados.

Deste modo, a Aedas utiliza instrumentos e ferramentas que mapeiam o contexto socioeconômico destas pessoas e constrói com elas a garantia de sua participação no processo reparatório.

O Registro Familiar (RF) é utilizado para atualizar o cenário e coletar dados atuais das famílias atingidas dos territórios que a Aedas assessora, a aplicação do RF foi realizada com mais de 1000 famílias.

Também foram organizados diversos Espaços Participativos, como Rodas de Diálogos, Grupos de Atingidos e Atingidas, Seminários Temáticos que proporcionaram a coleta de informações e dados sobre a participação dos atingidos e atingidas no processo de reparação.



Roda de Diálogo. (AEDAS)

Rodas de Diálogos (RD's) são espaços de transmissão ágil e massificada de informações as pessoas atingidas de uma mesma comunidade e/ou município

UM PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA O RIO DOCE E LITORAL CAPIXABA

4

A proposta para resolver as falhas e insuficiências das medidas reparatórias apresentadas é a criação de um Programa de Transferência de Renda (PTR) que atenda ao pleito popular **'Rio Doce Sem Fome'**.

O Programa Rio Doce Sem Fome deve ter como princípio interromper os danos causados pela violação do direito ao trabalho/emprego/geração de renda, assim como deve impedir que vulnerabilidades e agravamentos de danos daí decorram, até que outras modalidades reparatórias, como as restituições dos equipamentos de trabalho, as compensações coletivas, as reabilitações dos sujeitos que perderam a capacidade de gerar renda, ocorram e alterem a causa desses problemas.

Será voltado à reparação de um direito coletivo e faz parte de um conjunto de medidas reparatórias destinadas a interromper os danos decorrentes de violação de direitos humanos que têm como resultado a fome, a perda da autonomia financeira e o empobrecimento.

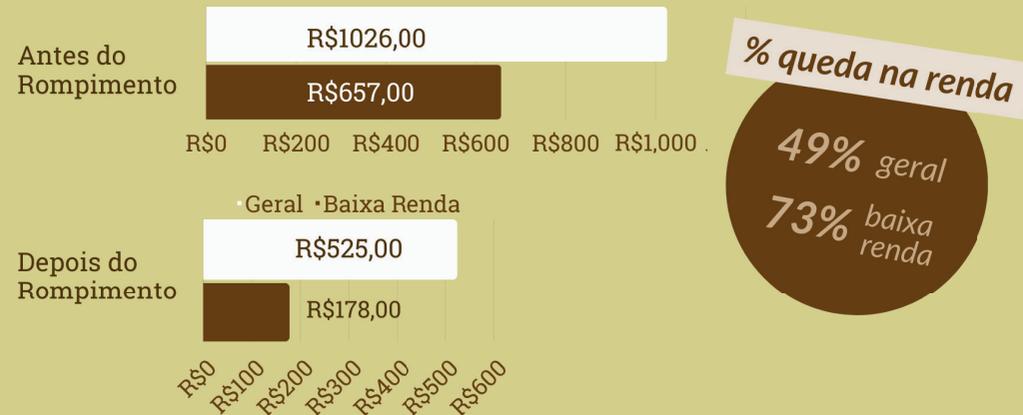


Roda de diálogo com as pessoas atingidas de Resplendor.
(Aedas, setembro/2023)



Ato em Belo Horizonte "Revida Mariana".
(AEDAS, outubro/2023))

Variação da renda média per capita das famílias



Na alimentação, sofremos muito, porque nós usávamos o rio para o peixe. Nós comíamos peixe no rio. E nós, hoje, não temos mais peixe para comer. Tem muita alimentação que a gente buscava. Então, esse foi o fracasso que tivemos no rio. Também trouxe muitos medos, muita tristeza, porque o povo nosso morava muito próximo do rio. (...) O alimento nós comprava dos companheiros que eram pescadores do rio. E hoje a gente não come mais peixe da região

(Dona Maria Madalena - Quilombo Ilha Funda)

O PTR É UMA MEDIDA DE MITIGAÇÃO DE DANOS, NÃO DE INDENIZAÇÃO.

Isso quer dizer que sua implementação também busca garantir as condições materiais de sobrevivência das pessoas atingidas, para que consigam participar do processo de reparação. Portanto, a implementação do PTR e o valor a ser pago por ele, não permite o desconto das prestações em futuros pagamentos de indenização.



NINGUÉM PODE SER DEIXADO PARA TRÁS

Em um processo de reparação, ninguém deve ficar para trás. Um PTR que pautar o combate à fome, a pobreza e a extrema pobreza, pode contribuir para a diminuição nos níveis de desigualdade social tanto em relação às pessoas negras quanto em relação às mulheres, considerando os altos índices de pobreza que atingem esses dois grupos no Brasil. Importante lembrar que cerca de 65,4% das pessoas atingidas se autodeclaram negras e 51% são mulheres, de acordo com dados da FGV.

Em contextos de múltiplas vulnerabilidades, há a necessidade de priorização para que ninguém seja esquecido. Priorizar significa garantir que a reparação dos danos causados pelo desastre leve em consideração as complexidades e particularidades das pessoas atingidas.

E como essa priorização pode ser feita?

1) PRIORIZAÇÃO PELO PARÂMETRO DE SEVERIDADE

Devem ser produzidas ações que priorizem as regiões que sofreram de forma mais aguda os danos, a partir de três critérios:

- 1) escala (o quão grave foram os danos)
- 2) escopo (o quão alastrados foram os danos)
- 3) irremediabilidade (o grau de dificuldade em reparar os danos causados)

2) PRIORIZAÇÃO PELO CRITÉRIO DE VULNERABILIDADES

Já no caso das vulnerabilidades, não podem ser deixados para trás os grupos cujas características os colocam em situação de desvantagem, sofrendo de forma mais agravada os danos do desastre. É o caso das pessoas negras, das mulheres, das crianças e dos adolescentes, das pessoas com deficiência, dos idosos e outros grupos marginalizados.

POR ISSO, PRIMEIRAMENTE, É PRECISO DEFENDER UM PROCESSO REPARATÓRIO PAUTADO NA NÃO-DISCRIMINAÇÃO.

Por que falar em não-discriminação?

Porque, alguns grupos sofrem por conta de características de sua identidade, como aqueles que sofrem preconceito por gênero, raça, etnia, idade, classe social, deficiência, orientação sexual, religião, nacionalidade, status migratório.

Para que o PTR tenha um alcance amplo, recomenda-se que sejam observados cinco fatores-chave para que ninguém seja deixado para trás:



DISCRIMINAÇÃO

Quais os preconceitos, exclusão ou maus-tratos que as pessoas enfrentam com base em um ou mais aspectos de sua identidade (autodefinida ou presumida), incluindo gênero, etnia, idade, classe social, deficiência, orientação sexual, religião, nacionalidade, status migratório etc.?



GEOGRAFIA

Quem enfrenta isolamento, vulnerabilidade, exposição a riscos, falta ou serviços públicos inferiores, transporte, internet ou outras falhas de infraestrutura devido ao seu local de residência?



GOVERNANÇA

Onde as pessoas enfrentam desvantagens devido a instituições globais, nacionais e/ou subnacionais ineficazes, injustas, sem controle social e não responsivas? Quem é afetado por leis, políticas, processos ou orçamentos injustos e inadequados? Quem é menos capaz ou mesmo incapaz de influenciar ou participar de forma significativa nas decisões que os afetam?



STATUS SOCIOECONÔMICO

Quem enfrenta privações ou desvantagens em termos de renda, expectativa de vida e realização educacional? Quem tem menos chances de se manter saudável, nutrido e educado? Competir no mercado de trabalho? Adquirir riqueza e/ou usufruir de cuidados de saúde de qualidade, água limpa, saneamento, energia, proteção social e serviços financeiros?



VULNERABILIDADE A CHOQUES

Quem está mais exposto a contratempos devido aos impactos alterações climáticas, riscos naturais, desastres, violência, conflitos, deslocamentos, emergências de saúde, crises econômicas, aumento de preços ou outros choques?

Imagem elaborada pela Fundação Getúlio Vargas na condição de Expert do Ministério Público Federal para o diagnóstico dos danos socioeconômicos (Relatório "Parâmetros para a Priorização no Contexto de Desastres com Base em Critérios de Severidade e Vulnerabilidade". FGV: 2021).

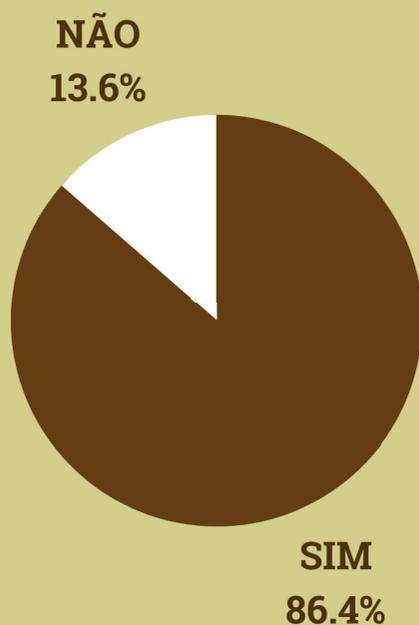
Estes critérios de priorização conforme a severidade e a vulnerabilidade encontram respaldo em normas internacionais de direitos humanos. Contudo, considerando a centralidade da pessoa atingida como princípio, deverão ser submetidos aos espaços participativos para que sejam complementados pelas Comissões de Pessoas Atingidas e adequados à realidade dos territórios.

E quais seriam os critérios para ter acesso ao PTR do Rio Doce?



- ✂ Para acesso ao programa de transferência de renda, serão consideradas as comprovações da condição de atingido e da situação de vulnerabilidade social.
- ✂ Os **critérios de elegibilidade do programa e os seus métodos de comprovação** para acesso ao recebimento mensal devem ser capazes de eliminar a **vulnerabilidade causada pela perda da renda; corrigir o abalo à renda devido ao aumento de gastos decorrentes do rompimento; interromper a vulnerabilização trazida pela continuidade dos danos socioeconômicos e coletivos; e contemplar os grupos e categorias produtivas que tiveram sua capacidade de gerar renda prejudicados pelo rompimento.**

Devido ao rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade das empresas Samarco, Vale e BHP Billiton, houve diminuição da renda do núcleo familiar?



E como será possível comprovar esses critérios de acesso?



- ✂ A proposta é que sejam aceitos como documentos comprobatórios: o comprovante de residência nos territórios reconhecidos como atingidos + comprovante da condição de vulnerabilidade emitido pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS).
- ✂ Propõe-se, ainda, para o Rio Doce Sem Fome, a adoção de todos os meios de comprovação admitidos no sistema Novel, mas com aperfeiçoamentos para que essa comprovação não se torne uma barreira a mais na busca de mitigação de danos.
- ✂ É fundamental que se estabeleçam estruturas de governança democrática da reparação integral, de forma a viabilizar uma gestão eficiente dos recursos, a cooperação entre os entes federados, a participação das pessoas atingidas e o controle social. Essa participação não pode ser tomada apenas na sua dimensão consultiva, mas sim, num sentido ativo, de forma a proporcionar o avanço em espaços deliberativos, executivos e fiscalizatórios.



Para que o programa Rio Doce Sem Fome tenha sucesso é necessário que ele seja articulado com outras modalidades de medidas reparatórias. Só assim serão cumpridos todos os objetivos de uma reparação integral justa.

QUANTO PRECISARIA SER RESERVADO PARA UM PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA?

5

A criação de um fundo, seja ele de governança popular ou não, exige cálculos precisos acerca dos valores necessários para a execução de uma determinada finalidade. Sendo assim, com o propósito de encontrar uma estimativa de valores mínimos necessários para a execução de um programa de transferência de renda na Bacia do Rio Doce, a AEDAS, para fins didáticos, utilizou como base para os cálculos, outras experiências recentes de valoração em projetos relacionados a rompimentos de barragens, considerando alguns possíveis cenários para cada proposta de valoração.

Comparação com o caso da Bacia do Paraopeba; serão comparados a partir de 04 (quatro) cenários e, para cada um deles, será calculado o valor global do programa para 04 anos (como no Paraopeba), 05 anos e 10 anos. O cenário 05 (cinco) é resultado de proposta dos Seminários Temáticos e com projeções para 05 anos e 10 anos.

CENÁRIO 1

paradigma PARAOPEBA - Censo (2022) /RIO DOCE - Censo (2022);

CENÁRIO 2

paradigma PARAOPEBA – Censo (2022) /RIO DOCE - FGV (2022);

CENÁRIO 3

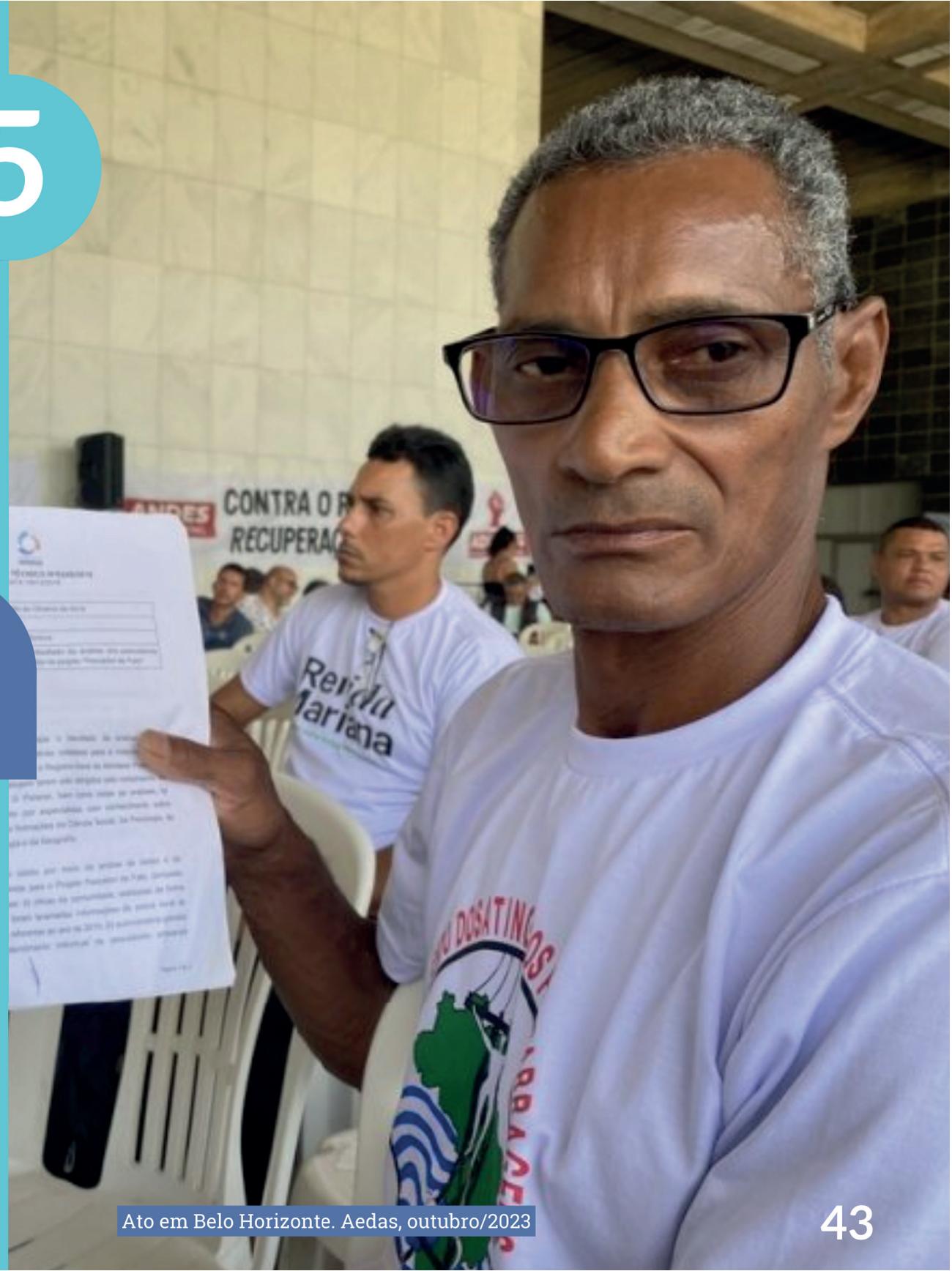
paradigma PARAOPEBA/DOCE - Público-alvo/setores censitários atingidos (FGV-2022a);

CENÁRIO 4

paradigma PARAOPEBA/DOCE - Público-alvo/setores censitários atingidos (FGV-2022) - 2km;

CENÁRIO 5

proposta vinda dos Seminários Temáticos - Cad-Único;



PERÍODO	CENÁRIO 1	CENÁRIO 2	CENÁRIO 3	CENÁRIO 4	CENÁRIO 5
4 anos	10,9 bilhões	10,13 bilhões	7,93 bilhões	43,26 bilhões	
5 anos	13,63 bilhões	12,66 bilhões	9,92 bilhões	54 bilhões	65,53 bilhões
10 anos	27,25 bilhões	25,3 bilhões	19,85 bilhões	108,16 bilhões	131,06 bilhões

Não se desconsidera aqui os critérios restritivos do PTR no Paraopeba, pois não foram todas as pessoas residentes dos territórios reconhecidos como atingidos que tiveram direito ao PTR.



**NADA SOBRE NÓS,
SEM NÓS!**

6

“ um outro mundo é possível,
um outro rio é possível, mas
só com a nossa participação

(Quilombo Ilha Funda e Quilombo Córrego 14)



A AEDAS aprendeu com os atingidos que a luta “Por um Rio Doce vivo, justo e sem fome” tem várias frentes e por isso, cabe reafirmar que a reparação integral também passa por:

REPARAÇÃO COM PROTAGONISMO POPULAR

Participação efetiva dos atingidos durante o processo de construção do acordo de repactuação e construção uma forma de governança que garanta a participação efetiva dos atingidos e atingidas.

ASSESSORIAS TÉCNICAS INDEPENDENTES

Direito a Assessoria Técnica Independente para todas as regiões atingidas, de acordo com os critérios e escopos já elaborados até o término da reparação.

INDENIZAÇÃO INDIVIDUAL JUSTA

Indenização justa capaz de reparar totalmente os danos materiais e imateriais sofridos com o desastre-crime para todas as pessoas atingidas em valores adequados a uma reparação integral, incluindo: (1) equiparação dos pagamentos do PIM ÁGUA e do NOVEL ÁGUA; (2) O pagamento do AFE para quem foi reconhecido pelo NOVEL (queda da quitação geral).

RIO DOCE SEM FOME

Programa de transferência de renda capaz de resolver os problemas da fome e do abalo à renda na Bacia do Rio Doce e litoral capixaba.

FUNDO POPULAR

Para financiar projetos comunitários, com previsão de gestão popular, sem a interferência das empresas e da Fundação Renova

FUNDO SOCIAL

Aplicação em políticas públicas nas áreas sociais de maior relevância, definidas com participação popular e com preferencial destinação dos recursos às regiões atingidas e as mais empobrecidas;

POLÍTICAS DE SAÚDE VOLTADAS À POPULAÇÃO ATINGIDA

Aprovação e efetivação dos planos municipais de saúde e fortalecimento do SUS e criação de um programa na área da saúde que garanta o diagnóstico, monitoramento, prevenção e atendimento da população atingida pelos diversos danos à saúde, física e psíquica.

RESTITUIÇÃO AO DIREITO DE MORADIA ADEQUADA GARANTIA

Garantia de reforma, indenização e reassentamento de moradias danificadas pela passagem do rejeito, pelas obras de reparação e pelas enchentes, em suas diversas modalidades. Incluindo os reassentamentos Coletivos de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e dos Reassentamentos Familiares.

RIO DOCE VIVO COM SUA REPARAÇÃO INTEGRAL

Garantia de descontaminação e revitalização de todas as regiões contaminadas pela lama tóxica, com a criação de programas de revitalização da bacia com participação popular e com previsão de recursos sem valor teto, até a plena reparação ambiental.

AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE)

Acesso ao auxílio financeiro emergencial para todos os atingidos e atingidas que se enquadram nos critérios já existentes, criação de novos critérios e inclusão de todos que já receberam através do sistema Novel.

POLÍTICA NACIONAL DE DIREITOS DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS POR BARRAGENS (PNAB)

FUNDO NACIONAL

Reparação, proteção, segurança e desenvolvimento dos territórios atingidos, direcionado à solução dos problemas das populações atingidas e ribeirinhas.

EFETIVAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 58 DO CIF

Relativo ao reconhecimento de novas categorias e territórios ainda excluídos da reparação na bacia do rio Doce.

POLÍTICA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DAS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS

POLÍTICA ESTADUAL DE DIREITOS DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS (PEAB)

Aprovação pelo governo do Espírito Santo

RECONHECIMENTO DAS NOVAS CATEGORIAS E TERRITÓRIOS AINDA HOJE EXCLUÍDOS DA REPARAÇÃO

Reconhecimentos, como cadeias de apoio a pesca, agricultura e turismo, surfistas, manchas de inundação (deliberação 617 do CIF), áreas de assentamentos, comunidades tradicionais, entre outros.



Revida Mariana

Justiça para limp
ENERGIAS
RECADORIAS

Por isso, a AEDAS convida todas e todos para que sigam participando dos grupos de atingidas e atingidos, rodas de diálogos, seminários temáticos e mobilizando para a conquista da REPARAÇÃO INTEGRAL

 (33) 99975-3875(Leste) / (31) 97117-2388(Vc)

 @aedasmg

 fb.com/aedasriodoce

 youtube.com/aedasmg

 www.aedasmg.org

